

14/16
Proc. 14.596/37

ODS/EB.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes submeta à apreciação deste Conselho tendo em vista a consulta formulada pelo inspetor de providência Dr. Pedro Cintra Ferreira, as instruções destinadas a regulamentar a determinação da média dos salários, no cálculo das aposentadorias e pensões:

CONSIDERANDO que é preconizado, nas instruções em apreço, o cálculo dos benefícios sobre os mesmos salários que serviram de base ao cálculo das contribuições, a saber, os salários das classes em que foram divididos os empregados, o que é, além de justo, imposição legal;

CONSIDERANDO, mais, que as cautelas recomendadas pelas mesmas instruções são muito louváveis, destinando-se a impedir o aumento doloso do salário de contribuição nas vésperas da entrada em gozo do benefício, com o fim de majorar este;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar as instruções em apreço.

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Gualter José Ferreira Relator

Fui presente) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicação no "Diário Oficial" em 2.12.38